autuado por Fábio de Castro Paiva em 05/10/2020 16:47:10.

Folha nº 45 do Proc.
Nº 01-308 de 20 14
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335 - SGP-12

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL0308/14

"VEICULO - Rodízio de veículos - Lei Municipal de São Paulo, SP n.° 12.490/97 e Decreto n.° 37.085/97, visando combater atravancamento de tráfego-Constitucionalidade - Inexistência de ofensa ao direito de locomoção, de propriedade e ao princípio da isonomia - Prevalência do interesse coletivo – Sentença denegatória da segurança confirmada – Recurso desprovido - Cabível o combate ao atravancamento de tráfego, ocasionado por congestionamentos, por intermédio da instituição de rodízio de veículos, pelos finais das placas, inexistindo ofensa aos direitos de locomoção e de propriedade e ao princípio de isonomia."
(TJSP, Ap no MS 9106800-70.1998.8.26.0000, Primeira Câmara de Direito Público de Férias, Relator Desembargador Luis Ganzerla, v.u., julgado em 23/11/1999 e registrado em 16/12/1999)

Ademais, a restrição do tráfego de veículos automotores prioriza o transporte coletivo, já que tornaria a circulação de veículos destinados ao transporte público de passageiros mais célere, em consonância com a regra inscrita no § 2º, do artigo 174, da Lei Orgânica do Município, na medida em que reduziria o número de veículos particulares nas vias por um período maior do dia.

Para ser aprovado o projeto dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, §3º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa, em 021215

ALFREDINHO

ARI FRIEDENBACH

ARSELINO TATTO

CONTE LOPES

DAVID SOARES

EDUARDO TUMA

GEORGE HATO

~~MARCOS BELIZÁRIO~~
RICARDO TEIXEIRA

SANDRA TADEU

Matéria PL 308/2014. Documento digitalizado e autenticado por FABIO DE CASTRO PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?NID=229606

autuado por Fábio de Castro Paiva em 05/10/2020 16:47:10.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 09/12/15
Pág. 138 Col. 3
Conferido

Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335 - SGP.12

À Comissão de ADM
Em 07/12/15
Paulo Victor Freire Ribeiro
RF. 11.335

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 08/12/15 às 10:45
Caine RF 100.46 V

Ao Vereador / À Vereadora
Dario Benko
Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 10/12/15
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de dez dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Redistribuído ao Vereador Alessandro Guedes
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 24/03/16
Presidente

Redistribuído ao Vereador Juliana Cardoso
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 13/04/2016
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Folha Nº 46
Em 02/04/2017
Elaine Cristina Caine
Secretária da Comissão
RF - 100465 SGP-12

Matéria PL 308/2014. Documento digitalizado e autenticado por FABIO DE CASTRO PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=2296067

autuado por Fábio de Castro Paiva em 05/10/2020 16:47:10.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 46

do processo 01- 308/2014 02/01/2017

.....
Elaine Gonçalves Gavioli
RF.: 100.465

A SGP – 33, Para arquivamento nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 02 de janeiro de 2017

Elaine Gavioli
RF 100.465

Matéria PL 308/2014. Documento digitalizado e autenticado por FABIO DE CASTRO PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=229606

autuado por Fábio de Castro Paiva em 05/10/2020 16:47:10.

11742-7

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Proc. encerrado com 46 fls.
Arquivado em 04/011 2017
O Func.º

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº 47 e folha de informação sob nº 48 09/02/2017

Técnico Administrativo
RF 11.226

Matéria PL 308/2014. Documento digitalizado e autenticado por FABIO DE CASTRO PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=229606.

autuado por Fábio de Castro Paiva em 05/10/2020 16:47:10.

DEFERIDO
07 FEV 2017
PRESIDENTE

Folha n.º 47
01:308/2014
o func.
André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO

RDS
45/2017

REQUEIRO, enquanto Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores, nos termos do §2º do artigo 275 do Regimento Interno, o desarquivamento e volta à tramitação dos Projetos de Lei **564/2016** ; **508/2016** ; **359/2016** ; **353/2016** ; **267/2016** ; **229/2016** ; **208/2016** ; **196/2016** ; **185/2016** ; **177/2016** ; **107/2016** ; **698/2015** ; **675/2015** ; **579/2015** ; **540/2015** ; **536/2015** ; **337/2015** ; **314/2015** ; **309/2015** ; **284/2015** ; **261/2015** ; **193/2015** ; **431/2014** ; **308/2014** ; **281/2014** ; **277/2014** ; **883/2013** ; **881/2013** ; **871/2013** ; **736/2013** ; **725/2013** ; **308/2013** ; **264/2013** ; e **224/2013**.

E dos Projetos de Resolução **03/2016** ; **16/2015** ; **11/2015** ; e **09/2014**, de autoria do Nobre Vereador Reis.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2016.

06 FEV 2017

Vereador Donato
Líder da Bancada do PT

19:16 03/02/2017 017001 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 308/2014. Documento digitalizado e autenticado por FABIO DE CASTRO PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=229606.

autuado por Fábio de Castro Paiva em 05/10/2020 16:47:10.

Matéria PL 308/2014. Documento digitalizado e autenticado por FABIO DE CASTRO PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=229606

autuado por Fábio de Castro Paiva em 05/10/2020 16:47:10.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 48

do processo nº 01-308 de 2014 09 / 02 / 2017 (a)

André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

08/02/2017

ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-45/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

09 / 02 /2017

UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Matéria PL 308/2014. Documento digitalizado e autenticado por FABIO DE CASTRO PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=229606.

autuado por Fábio de Castro Paiva em 05/10/2020 16:47:10.

À Comissão de:
ADM
14/02/17

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 14/02/2017 às 16:00
RF 100165

Elaine Gonçalves Cardoso
Secretária de Comissão
RF - 100165

Ao Vereador / A Vereadora
ALFREDINHO
Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 15/02/17
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 10 dias, nos termos do § 3º artigo 62 do RI

Segue 01 juntado 1, nesta data documento(s) e papel de informação rubricado 1 sob folha(s) nº 49 e 50 Em 29/03/2017
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

Matéria PL 308/2014. Documento digitalizado e autenticado por FABIO DE CASTRO PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=2296065

autuado por Fábio de Castro Paiva em 05/10/2020 16:47:10.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 49 ao
Processo nº 01.308.14
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

PL 308/2014

PAR
158/2017

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 308/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, alterando a Lei Municipal n° 12.490, de 3 de outubro de *1997*, que autoriza o Executivo a implantar o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo.

O primeiro artigo acrescenta redação ao parágrafo 1° do artigo 1°. A iniciativa estabelece a "redução do número de veículos em circulação nas vias públicas, de 2ª às 6ª feiras, exceto feriados, das 07h00 às 20h30, sem interrupções".

Atualmente o Decreto Municipal n° 37.085, de 03 de outubro de 1997, em seu artigo 1° estabelece que a restrição na circulação de veículos ocorre "entre 7h00 e 10h00 e entre 17h00 e 20h00, de segunda a sexta feira, exceto feriados." Deste modo, o projeto de lei em tela visa estabelecer novo horário para o referido programa, ampliando de modo geral o seu funcionamento, que será ininterrupto das 7h00 às 20h30.

O projeto também apresenta por meio do Artigo 2-A, a criação de Programa "destinado a permitir o livre tráfego de veículos automotores em horários proibidos pelo Programa Municipal de Restrição à Circulação de Veículos Automotores no Município de São Paulo".

Os parágrafos deste artigo propõem a criação de taxa mensal de contribuição de isenção do rodízio dos usuários que se manifestarem pela adesão ao Programa por meio eletrônico ou presencial, cujas receitas serão destinadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Transito – FMDT.

De acordo com a justificativa apresentada, o autor estima que a propositura apresentada contribua com o desenvolvimento do trânsito na cidade. Na visão do autor, esta iniciativa poderá inibir a compra desenfreada de carros com o objetivo de burlar as restrições impostas pelo rodízio de veículos atualmente em vigor, que deixou de ser benéfico para a cidade.

Matéria PL 308/2014. Documento digitalizado e autenticado por FABIO DE CASTRO PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=229606

autuado por Fábio de Castro Paiva em 05/10/2020 16:47:10.

Matéria PL 308/2014. Documento digitalizado e autenticado por FABIO DE CASTRO PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=2296060

autuado por Fábio de Castro Paiva em 05/10/2020 16:47:10.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PL 308/2014

Folha nº 50
Processo nº 01.308.14
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823 - SGP-12

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é **FAVORÁVEL** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29-03-2017

TONINHO PAIVA

GILSON BARRETO

ANTÔNIO DONATO

FERNANDO HOLIDAY

ANDRÉ SANTOS

ALFREDINHO Relator

QUITO FORMIGA

RELCOM
158/2017
RELCOM

Matéria PL 308/2014. Documento digitalizado e autenticado por FABIO DE CASTRO PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=229606

autuado por Fábio de Castro Paiva em 05/10/2020 16:47:10.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 30 / 03 / 17
Pág. 78 Col. 1ª
Conferido Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

À Comissão de Transito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
Em 30/03/2017
Elaine Gonçalves Gavioli
RF. 100465

RECEBIDO
Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.
Em 31/3/17 às 18:00
Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.282

Ao Vereador / À Vereadora
Exmo. Ver. Fabio Anni
Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.
Em 06 / 04 / 2017
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

Redistribuído ao Vereador Exmo. Ver. Adilson Amadeu
Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
Em 06 / 09 / 17
Presidente

Matéria PL 308/2014. Documento digitalizado e autenticado por FABIO DE CASTRO PAIVA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=229606.